



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N.º 237/2022 – GP**

Dispõe sobre o local para acolher o “Projeto Piloto com Biometria” no 2º turno das Eleições de 2022.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, da Resolução TRE/RN nº 9/2012, que aprova o Regimento Interno deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 29/2022 oriundo da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica – CAVE, instituída pela Resolução n.º 81/2022-TRE/RN, no qual solicita a homologação da Faculdade Estácio - Unidade Alexandrino, situada na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, nº 708, Alecrim, Natal/ RN, 59030-350, como local indicado para acolher o “Projeto Piloto com Biometria” no 2º turno das Eleições 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria TSE nº 993/2022, que regulamenta o “Projeto Piloto com Biometria” para o 2º turno das Eleições de 2022, nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.710, de 13 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a aprovação do requerimento pela Corte Eleitoral em sessão realizada no dia 19 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 10107/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação da Faculdade Estácio - Unidade Alexandrino, situada na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, nº 708, Alecrim, Natal/ RN, 59030-350, como local indicado para acolher o “Projeto Piloto com Biometria”, no 2º turno das Eleições de 2022.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito, Dr. Marivaldo Dantas de Araújo, atualmente lotado na Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de atuar no “Projeto Piloto com Biometria”, no 2º turno das Eleições.

Parágrafo Único. Os trabalhos da auditoria do “Projeto Piloto com Biometria” no 2º turno serão acompanhados pelo Procurador da República, Dr. Fernando Rocha de Andrade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 19 de outubro de 2022.



Desembargador **Cornélio Alves**  
Presidente